



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



**TERMO DE ANULAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº PCS-01.050521-SOU – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.**

O SECRETÁRIO SUBSCRITO no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Concorrência supra;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando informando ato ilegal, apontado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, comprometendo a integridade do processo em tela;

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF.

**CONSIDERANDO** o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

**CONSIDERANDO** que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação de nenhum licitante;

**RESOLVE:**

**ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** supra, pelos fundamentos descritos no memorando, tornando-se imprescindível a sua **ANULAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Santa Quitéria-CE, 30 de junho de 2021.

**JOSEBIAS MAGALHÃES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo